



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4081/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria Conjunta**

**PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 4.181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.955/2023, que dispõe sobre o exercício e a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados e magistradas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e sobre a licença compensatória.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO a evolução dos métodos de apuração do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça a partir dos dados individuais de cada magistrado(a);  
CONSIDERANDO a instituição e desenvolvimento de sistema próprio para apuração individual do cumprimento das metas, denominado Painel de Metas;  
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza aos critérios adotados para aferição do cumprimento da meta pelos(as) magistrados(as);  
CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e à Corregedora Regional pelos artigos 39, incisos II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8948/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o § 3º ao artigo 13 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.955/2023, com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

§ 3º No caso de o(a) magistrado(a) ter exercido função relevante singular prevista no artigo 8º ou as funções nominadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 6º por mais de 6 (seis) meses no curso do ano civil, considerar-se-ão cumpridas as metas nacionais do CNJ no respectivo exercício caso o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em seu conjunto, venha a atingi-las.

Art. 2º Alterar o caput do artigo 14 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.955/2023, bem como a alínea "a" do inciso I e as alíneas "c", "e", "f" e "h" do inciso II do caput do referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14. Enquanto não declarada pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria Regional a estabilidade do sistema próprio desenvolvido para apuração individual do cumprimento das metas, denominado Painel de Metas, deverão ser aplicadas as seguintes regras:

I - [...]

a) observância do interregno do ano anterior, com dados obtidos a partir das informações extraídas do Sistema e-Gestão pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, e validados pela Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária;

[...]

II - [...]

c) caso o(a) magistrado(a) tenha alterado a sua lotação durante o ano de aferição, o cumprimento da Meta 1 será obtido mediante a consideração dos meses de atuação em cada unidade;

[...]

e) para a hipótese de magistrados(as) vinculados(as) a mais de uma unidade judiciária, incluindo Núcleos de Justiça 4.0, considera-se cumprida a Meta 1 caso tenha sido atingida, ao menos, em uma delas;

f) para os(as) juízes(as) substitutos(as) que, durante o período de aferição das metas, não tiverem designação de longa duração em unidade judiciária, tem-se por cumprida a Meta 1 caso o(a) magistrado(a), em todos os processos que lhe forem atribuídos, não extrapole o prazo legal para a prolação de sentenças e decisões interlocutórias, nos termos do disposto no artigo 31 do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023;

[...]

h) a Meta 2, quando atingida pela unidade jurisdicional ou pelo cargo judicial, será considerada cumprida por todos(as) os(as) magistrados(as) que tenham atuado na respectiva unidade ou no cargo judicial por, ao menos, dez dias no curso do período de apuração;

[...]

Art. 3º Incluir a alínea "i" ao inciso II do caput do artigo 14 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.955/2023, transformar o parágrafo único do referido artigo em § 1º, sem alteração de redação, e incluir o § 2º, com as seguintes redações:

Art. 14. [...]

II - [...]

i) caso o juiz não tenha permanecido vinculado a um cargo judicial por ao menos 10 dias no período de apuração, será considerado o atingimento da Meta 2 caso o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em seu conjunto, venha a atingi-la.

§ 1º Para os efeitos da aquisição do direito à licença compensatória decorrente do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, os processos conciliados no âmbito dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro e segundo grau serão contabilizados no acervo individual do(a) magistrado(a) vinculado(a) ao feito na unidade de origem.

§ 2º A aferição das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024 observará as regras previstas neste artigo, ainda que seja declarada a estabilidade do Painel de Metas antes do término do exercício.

Art. 4º Republique-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.955/2023, com as alterações ora promovidas.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região/RS

#### Anexos

Anexo 1: [PORTARIA Nº 6955-2023 - COMPILADA](#)

### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 4146, de 11 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 5052/2024, resolve: 1. REMOVER, de ofício, o servidor FREDERICO RIGHI (113891), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4153, de 11 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 5479/2024, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora RENATA SILVA BIRINDIBA (117838), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Vara do Trabalho de São Jerônimo para o

Gabinete do Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4174, de 15 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6161/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ELENITA DA SILVEIRA MARTINS (80241), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T), da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T), acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4175, de 15 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6161/2024, resolve: DESIGNAR o servidor VICTOR MAUS (119300), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05, da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4169, de 14 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 4667/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CECILIA DE AZAMBUJA TAGLIARI (117064), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC05, da ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL, mantendo a remuneração da função comissionada até 30-03-2025, nos termos do art. 4º da Resolução CSJT nº 176/2016. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4170, de 14 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 4667/2024, resolve: DESIGNAR o servidor LUCAS AUGUSTO MARZAGAO DE OLIVEIRA (121142), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, da ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Relatório**  
**Relatório Inspeção Correccional**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**ANUAL**

Anexos
Anexo 2: <a href="#">4ª VT de São Leopoldo</a>

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Relatório	3
Relatório Inspeção Correccional	3